Resolução nº : 4315/2003
Protocolo nº : 384590/03
Origem : EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA S/A
Interessado : EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00739-7 na importância de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA